DECRETO Nº 073/2.013

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE ÁREAS DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Cláudio de Sousa Valadares, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado unificação das áreas dos lotes urbanos matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 19942, 19943, 19944, todas do livro 2 – RG de propriedade de **JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 363.472.306-82, resultado na seguinte área:

- 36,00 m de frente confrontando com a Rua Antônio Eulálio Feijó;
- 30,00 m pela esquerda, sendo que em 12,00 m confronta com o lote 05, em 12,00 m confronta com o lote 04 e em 6,00 m confronta com o lote 03;
- 30,00 m pela direita, sendo que em 12,00 m confronta com o lote 16, em 12,00 m confronta com o lote 15 e em 6,00 m confronta com o lote 14;
- 36,00 m pelos fundos sendo que me 12,00 m confronta com o lote 06, em 12,00 m confronta com o lote 08 e, em 12,00 m confronta com o lote 10 perfazendo uma área total de 1.080 m².

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, no primeiro dia do mês de abril de dois mil e treze. (01º/04/2.013).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal